

Considerando o teor dos Ofícios nº. 509/2019-DP1 e nº 510/2019-DP1, ambos de 10 de junho de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes nos Processos nº. 2019/278578 e nº. 2019/278599;

Considerando o Parecer nº. 567/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, DECRETA

Art. 1º Ficam agregados o CAP QOPM RG 35458 GILMAR MENDES CAVALCANTE e o MAJ QOPM RG 29214 VINICIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA, a contar de 1º de junho de 2019, em razão de terem sido designados para exercer a função de Piloto Segundo em Comando com Lotação no Grupamento Aéreo de Segurança Pública-GRAESP/SEGUP, por meio da Portaria nº. 501/2019-SAGA, 3 de junho de 2019, publicada no Boletim Geral nº 106, de 4 de junho de 2019, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 33.888, 4 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 536/2019-DP1, de 24 de junho de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/308155;

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0010/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, DECRETA

Art. 1º Fica agregado o MAJ QOPM RG 27253 JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA, a contar de 14 de junho de 2019, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, cargo em comissão de Diretor de Prevenção Social da Violência e Criminalidade, código GEP-DAS-011.5, com lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 3.972/2019-CCG, de 19 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.901, de 24 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 547/2019-DP1, de 27 de junho de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/307962;

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0017/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, DECRETA

Art. 1º Fica agregado o CAP QOPM RG 35509 ZARYFF SAID DE LIMA, a contar de 25 de junho de 2019, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza militar, cargo em comissão de Coordenador de Projetos, código GEP-DAS-011.4, com lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 4.004/2019-CCG, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.905, de 27 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 1, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015 e no art. 21, § 1º, item 1, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 581/2019 – DP1, de 17 de julho de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/337795; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0016/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado o 2º TEN QOPM RG 32850 THIAGO SANTOS CRUZ, a contar de 18 de junho de 2019, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza militar, cargo em comissão de Assessor Operacional I, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, conforme Portaria nº. 4.192/2019-CCG, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.918, de 11 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 1, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015 e no art. 21, § 1º, item 1, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 575/2019 – DP1, de 15 de julho de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/333972; Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0015/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado o MAJ QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, a contar de 13 de junho de 2019, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza militar, cargo em comissão de Assessor Operacional II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, conforme Portaria nº. 4.191/2019-CCG, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.918, de 11 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 593/2019 – DP1, de 22 de julho de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/344947;

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0020/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado o TEN CEL QOSPM RG 22586 MÁRCIO DE PINA FERNANDES, a contar de 18 de julho de 2019, em razão de ter sido colocado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 1.604/2019-DP/1, veiculada no BG nº 134 de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 594/2019 – DP1, de 22 de julho de 2019, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2019/344933;

Considerando os termos do Parecer Simplificado nº. 0019/2019 – da Procuradoria-Geral do Estado – PGE,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado a MAJ QOSPM RG 27454 MARIA LILIAN RODRIGUES BARBOSA, a contar de 18 de julho de 2019, em razão de ter sido colocada a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme Portaria nº. 1.605/2019-DP/1, veiculada no BG nº 134 de 18 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado